

Informativo

PHMP.COM.BR | MARÇO | 2017

COBRANÇA DE JUROS SOBRE JUROS APENAS É DEVIDA COM AUTORIZAÇÃO

A cobrança de juros sobre juros já possui expressa vedação nos contratos comerciais e particulares, por caracterizar anatocismo, prática vedada pelo Decreto 22626/33 e Lei 1.521/55. No entanto, tal prática vem sendo aplicada não apenas em tais contratos, como principalmente, pelas instituições financeiras, sob o argumento de possuírem regramento próprio e não lhe ser aplicada as vedações da lei de usura.



No entanto, no julgamento do Recurso Especial 1.388.972/SC, em que é recorrente o HSBC Bank Brasil S/A, firmou-se a tese que: “A cobrança de juros capitalizados nos contratos de mútuo é permitida quando houver expressa pactuação”.

A decisão possui maior relevância, pois foi julgada na forma de tese repetitiva, isto é, que deve orientar os demais julgamentos de processos semelhantes em todo o território nacional e instância de julgamento. Deste modo, para que seja devida a cobrança de juros sobre juros, é necessária cláusula escrita no contrato de forma clara e compreensível.

ICMS SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS.

O Supremo Tribunal Federal reiniciou o julgamento de Recurso Especial 574706, na última quinta-feira - 09/03, para definir se o ICMS deve ou não integrar a base de cálculo do PIS e COFINS.

A sessão acabou suspensa no final do dia, quando o placar se encontrava 5 x 3 em favor dos contribuintes, devendo recomençar na próxima quarta-feira - 15/03, quando serão colhidos os votos pendentes dos ministros Gilmar Mendes e Celso de Mello.

A discussão representa para as empresas aproximadamente 1,5% do faturamento, dependendo do regime de apuração do lucro e demais tributos.

USAR REDE SOCIAL PODE GERAR JUSTA CAUSA

Postar informações, opiniões e comentários sobre a empresa ou o empregador em redes sociais pode se transformar em uma "arma" contra o empregado, mesmo que tudo aconteça no perfil e grupos particulares. O alerta vale para as mensagens maldosas "sem filtro", ou seja, com conteúdo depreciativo, vexatório, já que não há como controlar o alcance que uma "simples" postagem pode ter. Em janeiro, um juiz de Campinas (SP) negou o pedido de um profissional que queria reverter a justa causa, após se expressar mal no Whatsapp.

WORKSHOP

REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS
E ADMINISTRAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

22.03.2017 | 8h - 9h30

Inscrições: 47 3084 4100 ou pelo
e-mail: atendimento@phmp.com.br